

ATA DE JULGAMENTO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 001/2025 - SEINFRA
MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 – SEINFRA

Aos 09 (nove) dias do mês de Maio de 2025, às 09h00min, na sala da comissão de licitação, estando presentes os integrantes da licitação: **AGENTE E CONTRATAÇÃO:** Marcos Douglas de Sousa Lima e seus **MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:** Marinho Sousa do Monte e Mateus Vitor Lopes Nepomuceno, para análise dos documentos de apresentados referente ao **PROCEDIMENTO AUXILIAR DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO 001/2025 - SEINFRA**, cujo objeto é a PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO MORDENIZAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO E EXPANSÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) NO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE. O agente de contratação juntamente com seus membros deu início aos trabalhos para análise da documentação referente a qualificação técnica, exigida no item 9 e seus subitens, com observância as disposições contidas no PROCEDIMENTO AUXILIAR DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2025 - SEINFRA e na Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, chegando-se ao seguinte resultado:

EMPRESAS PRÉ-QUALIFICADAS		
Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
01	SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA ME	22.346.772/0001-12
02	DINAMIC SERVIÇOS LTDA	11.129.714/0001-10

A Empresa acima esta PRE QUALIFICADA por atender todas as condições do edital.

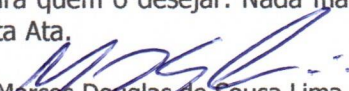
EMPRESAS NÃO PRÉ-QUALIFICADAS			
Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ITENS NÃO ATENDIDOS
01	3 E EFICIENCIA ENERGETICA LTDA	10.654.927/0001-07	Deixou de comprovar aptidão técnica-operacional e técnico-profissional, descumprindo os itens 9.3 e 9.6 do Edital, apresentou atestado de capacidade técnica operacional/profissional com quantidades inferiores aos quantitativos mínimos exigido, conforme tabela constante no item 9.3.1 e 9.6 do Edital, apresentando quantitativos inferiores ao solicitado nos itens 10 e 39 da tabela constante nos itens 9.3.1 e 9.6 do Edital
02	FOCO LOCAÇÕES AMBIENTAIS	48.684.766/0001-69	Deixou de comprovar aptidão técnica-operacional e técnico-profissional, descumprindo os itens 9.3 e 9.6 do Edital, apresentou atestado de capacidade técnica

			operacional/profissional com quantidades inferiores aos quantitativos mínimos exigido, conforme tabela constante no item 9.3 Apresentou atestado com quantidade inferior ao solicitado, 9.5 deixou de apresentar 01 (um) arquiteto, 9.3.1 deixou de apresentar os itens 9,10,37 e 39
03	I B PONTE CASTRO LTDA	54.401.746/0001-00	Deixou de comprovar aptidão técnica-operacional e técnico-profissional, descumprindo os itens 9.3 e 9.6 do Edital, apresentou atestado de capacidade técnica operacional/profissional com quantidades inferiores aos quantitativos mínimos exigido, conforme tabela constante no item 9.3 Apresentou atestado com quantidade inferior ao solicitado, 9.4 não apresentou atestado do objeto em questão, 9.5 deixou de apresentar 01 (um) arquiteto 9.3.1 deixou de apresentar os itens 1,2,9, 10,19,24,37 e 39
04	ILUMITERRA CONSTRUÇOES E MONTAGENS LTDA	05.035.581/0001-10	Deixou de comprovar aptidão técnica-operacional e técnico-profissional, descumprindo os itens 9.3 e 9.6 do Edital, apresentou atestado de capacidade técnica operacional/profissional com quantidades inferiores aos quantitativos mínimos exigido, conforme tabela constante no item 9.3 Apresentou atestado com quantidade inferior ao solicitado, 9.5 deixou de apresentar 01 (um) arquiteto 9.3.1 deixou de apresentar os itens 1,2,9, 10,19,24,37 e 39



05	MS ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	22.045.869/0001-95	Deixou de comprovar aptidão técnica-operacional e técnico-profissional, descumprindo os itens 9.3 e 9.6 do Edital, apresentou atestado de capacidade técnica operacional/profissional com quantidades inferiores aos quantitativos mínimos exigido, conforme tabela constante no item 9.3. Apresentou atestado com quantidade inferior ao solicitado, 9.3.1 deixou de apresentar os itens 10, 19, 37 e 38.
06	TAVARES CONSTRUÇÕES LTDA ME	09.067.320/0001-33	Deixou de comprovar aptidão técnica-operacional e técnico-profissional, descumprindo os itens 9.3 e 9.6 do Edital, apresentou atestado de capacidade técnica operacional/profissional com quantidades inferiores aos quantitativos mínimos exigido, conforme tabela constante no item 9.3. Apresentou atestado com quantidade inferior ao solicitado, 9.4 deixou de apresentar atestado 9.3.1 deixou de apresentar os itens 1, 2, 9, 10, 19, 24, 37 e 39.

Informamos que o resultado e consequentemente a abertura do prazo recursal de que se trata o item 2.0 (do cronograma) e item 11 (dos prazos) do PROCEDIMENTO AUXILIAR DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2025 - SEINFRA, será contado a partir de Aviso Publicado no PNCP, no Portal de Licitações do TCE-CE e no site do município. Informamos ainda que havendo interposição de peça recursal, contará, imediatamente após o fim deste prazo, o prazo de Contrarrazões para quem o desejar. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a presente sessão e lavrada esta Ata.


Marcos Douglas de Sousa Lima
Agente de Contratação


Marinho Sousa do Monte
Equipe de Apoio


Mateus Vitor Lopes Nepomuceno
Equipe de Apoio